



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade dos equipamentos da **Vila Olímpica do Sampaio e Complexo Esportivo da Rocinha**, administrados pela **Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro – SUDERJ**, mediante a aquisição de **02 (duas) cadeiras para salva-vidas**, destinada ao apoio às atividades de vigilância e salvaguarda dos usuários das instalações aquáticas.

A aquisição se faz necessária em razão da importância de disponibilizar ao profissional responsável pela vigilância da piscina estrutura adequada para o monitoramento contínuo da área aquática, proporcionando posicionamento elevado, melhor campo de visão e condições apropriadas para identificação de eventuais situações de risco.

A disponibilização do equipamento contribuirá para o aprimoramento das condições de segurança dos frequentadores e para a adequada execução das atividades esportivas e recreativas desenvolvidas na unidade.

Item para aquisição :

ID SIGA	Item	Quantidade
201540	Cadeira Guardião / Observação, em aço inox, com tratamento anticorrosivo, degraus antiderrapantes, apoio lateral de corrimão e encosto em aço inox, conforme especificações do catálogo SIGA.	2 Un

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento de 02 (duas) cadeiras para salva-vidas, nova, sem uso anterior, adequada para utilização em ambientes aquáticos e compatível com as características da unidade.

O equipamento deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- estrutura robusta e elevada para amplo campo de visão do guardião;
- estrutura confeccionada em aço inoxidável ou material de características equivalentes, resistente à corrosão;
- encosto para apoio;
- estrutura de sustentação estável e segura;
- escada integrada;
- degraus que proporcionem acesso seguro;
- apoios laterais para facilitar a subida e descida do profissional;
- materiais resistentes à umidade e à exposição aos produtos utilizados no tratamento da água;
- acabamento adequado para utilização contínua;
- superfícies de fácil higienização e manutenção;
- capacidade de carga compatível com sua finalidade;
- estabilidade e segurança durante a utilização;
- dimensões compatíveis com o ambiente de instalação;
- equipamento novo e em perfeitas condições de funcionamento.

A cadeira deverá proporcionar posicionamento elevado e amplo campo de visão da piscina, favorecendo o monitoramento das atividades aquáticas e a identificação de possíveis situações de risco.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado deverá ser realizado pela equipe responsável, mediante pesquisa junto a fornecedores especializados e consulta a preços praticados no mercado para equipamentos destinados à vigilância e salvaguarda em piscinas e

ambientes aquáticos.

A pesquisa deverá considerar equipamentos com características técnicas compatíveis com a necessidade da SUDERJ, especialmente quanto ao material de fabricação, resistência à corrosão, estabilidade, segurança, capacidade de carga, dimensões e condições de utilização.

A estimativa do valor da contratação deverá observar os procedimentos estabelecidos pela Administração e a legislação aplicável, especialmente o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar compatibilidade com os preços praticados no mercado e vantajosidade para a Administração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 02 (duas) cadeiras para salva-vidas, destinada à instalação e utilização nas áreas das piscinas dos equipamentos da Vila Olímpica do Sampaio e do Complexo Esportivo da Rocinha.

O equipamento deverá possibilitar que o profissional responsável pela vigilância permaneça em posição elevada em relação ao nível da piscina, ampliando seu campo de visão e favorecendo o acompanhamento das atividades desenvolvidas na área aquática.

A solução deverá compreender o fornecimento do equipamento em condições adequadas de uso, observadas as características de resistência, estabilidade, segurança, durabilidade e facilidade de higienização necessárias ao ambiente.

A aquisição permitirá complementar a infraestrutura da unidade e proporcionar melhores condições para o exercício das atividades de vigilância e salvaguarda dos usuários.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, considerando que o objeto consiste na aquisição de 02 (duas) unidades do bem, cuja funcionalidade depende da disponibilização do conjunto completo e integrado de seus componentes.

O parcelamento não apresenta vantagem técnica ou econômica para a Administração, uma vez que a divisão do objeto poderia comprometer a compatibilidade entre seus componentes e não proporcionaria ganhos de escala ou eficiência.

Dessa forma, a contratação deverá ocorrer de forma integral, contemplando o fornecimento de uma cadeira salva-vidas completa e pronta para utilização.

6. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- disponibilização de equipamento adequado para apoio às atividades de salvaguarda / guardião;
- melhoria das condições de vigilância da área da piscina;
- ampliação do campo de visão do profissional responsável pelo monitoramento;
- melhoria da capacidade de identificação de situações de risco;
- aumento da segurança dos usuários das instalações aquáticas;
- melhoria da infraestrutura da Vila Olímpica do Sampaio e do Complexo Esportivo da Rocinha;
- disponibilização de equipamento resistente, durável e adequado ao ambiente aquático, bem como exposição a possível maresia;
- maior eficiência na execução das atividades de vigilância e prevenção de acidentes.

A aquisição contribuirá para o adequado funcionamento das atividades esportivas e recreativas desenvolvidas pela unidade.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição e utilização do equipamento.

A cadeira salva-vidas constitui equipamento autônomo, podendo ser utilizada diretamente na área da piscina após sua disponibilização, desde que observadas as condições adequadas de instalação e utilização.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à formalização da aquisição, incluindo:

- realização da pesquisa de preços;
- elaboração da estimativa do valor da contratação;
- verificação da disponibilidade orçamentária;

- definição da forma de contratação, conforme legislação vigente;
- elaboração dos documentos necessários à instrução processual;
- verificação da regularidade da futura contratada;
- definição do responsável pelo recebimento e fiscalização da aquisição;
- conferência das especificações técnicas do equipamento ofertado;
- adoção das providências necessárias para o recebimento e instalação/utilização do equipamento na unidade.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando tratar-se do fornecimento de um único equipamento destinado à utilização em ambiente esportivo.

Como medidas de caráter ambiental, deverão ser observados:

- preferência por equipamento confeccionado com materiais resistentes e de elevada durabilidade;
- redução da necessidade de substituições frequentes mediante aquisição de produto de qualidade;
- destinação ambientalmente adequada de eventuais embalagens decorrentes do fornecimento;
- observância das normas ambientais aplicáveis ao descarte de materiais e resíduos;
- preferência, quando tecnicamente possível, por materiais passíveis de reaproveitamento ou reciclagem ao final de sua vida útil.

Não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes da utilização ordinária do equipamento.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade apresentada, dos requisitos estabelecidos e da existência de equipamentos disponíveis no mercado com características compatíveis com a demanda, **considera-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável a contratação.**

A aquisição de 02 (duas) cadeiras salva-vidas apresenta-se como solução adequada para melhorar as condições de vigilância e segurança da área aquática da Vila Olímpica do Sampaio e do Complexo Esportivo da Rocinha, contribuindo para o desempenho das atividades de salvaguarda e para a proteção dos usuários.

A contratação mostra-se compatível com o interesse público e com os princípios da **eficiência, economicidade, segurança e vantajosidade**, devendo o procedimento observar as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

Rio de Janeiro, 21 outubro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Aline Silva de Souza, Chefe de Divisão**, em 23/10/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **144600262** e o código CRC **D2ABCFBC**.

Referência: Processo nº SEI-300002/000499/2026

SEI nº 144600262

Av. Presidente Vargas, 409 - 21º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20003-060
Telefone: